

lência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 186, de 1956, que dispõe sobre criação de Ginásio Estadual na cidade de Parapuã, projeto esse objeto da mensagem governamental n.º 92, de 30 de abril de 1956.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 64 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 1.388, de 1958, que autoriza a funcionar como Colégio o Ginásio Estadual de Cachoeira Paulista, projeto esse objeto da mensagem governamental n.º 330, de 12 de agosto de 1958.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 65 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 1.329, de 1958, que autoriza a funcionar como Colégio o Ginásio Estadual "Thomaz Ribeiro de Lima" de Caraguatatuba, projeto esse objeto da mensagem governamental n.º 315, de 6 de agosto de 1958.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 66 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 524, de 1958, que dispõe sobre criação de um Ginásio Estadual na cidade de Serrana, proposição essa que acompanhou a mensagem governamental n.º 167, de 24 de abril de 1958, dirigida a essa Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 67 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 1.463, de 1958, que autoriza a funcionar como Colégio o Ginásio Estadual "Cesário Carlos de Almeida", de Laranjal Paulista, proposição essa que acompanhou a mensagem governamental n.º 399, de 20 de agosto de 1958, dirigida a essa Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 68 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 188, de 1958, que dispõe sobre criação de um ginásio estadual na cidade de Redenção da Serra, projeto esse que acompanhou a mensagem governamental n.º 97, de 25 de março de 1958, dirigida a essa Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 69 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 189, de 1958, que dispõe sobre a criação de ginásio estadual na cidade de Severina e dá outras providências, projeto esse que acompanhou a mensagem governamental n.º 101, de 25-3-58, dirigida a essa Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 70 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 722, de 1958, que dispõe sobre a criação de Ginásio Estadual na cidade de Jaborandi, projeto esse objeto da mensagem governamental n.º 194, de 13 de maio de 1958.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 71 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n.º 1.464, de 1958, que dispõe sobre a criação de Ginásio Estadual em Cardoso, projeto esse objeto da mensagem governamental n.º 350, de 20 de agosto de 1958.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 75 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Através da Mensagem n.º 355, de 21 de setembro de 1959, tive a honra de encaminhar a essa nobre Assembleia projeto de lei que tomou o n.º 1.733, de 1959, objetivando autorizar a Fazenda do Estado a permutar imóvel de sua propriedade, por outros pertencentes a José Manoel Bicudo Ferraz e Diaulas da Fonseca Ferraz Filho, situados em Xavantes, estes necessários aos serviços de melhoramentos da linha tronco da Estrada de Ferro Sorocabana.

Para ocorrer à despesa relativa à reposição que, em decorrência da diferença de valores dos imóveis, a Fazenda do Estado deverá fazer aos particulares permutantes, indicou a proposição, em seu artigo 2.º, a verba n.º 270-8.61.2 — Obras Ferroviárias — Fundos Especiais, do orçamento então vigente.

Tendo em vista, porém, que os possíveis saldos existentes na aludida verba já caducaram com expiração daquele exercício, ocorrência que prejudica o projeto de lei, e como perduram as razões que levaram o Executivo a propor aquela medida, tenho a honra de solicitar seja dada, em substituição à original, a seguinte redação ao artigo 2.º do projeto:

"Artigo 2.º — A despesa, no total de Cr\$ 50.725,96 (cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos), relativa à reposição que, em decorrência da diferença de valores dos imóveis, a Fazenda do Estado deverá fazer a José Manoel Bicudo Ferraz e Diaulas da Fonseca Ferraz Filho, correrá à conta da verba n.º 300-8.61.2 — Obras Ferroviárias, do orçamento vigente".

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 78 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Através da Mensagem A-n.º 358, de 6 de outubro de 1959, tive a honra de encaminhar a essa nobre Assembleia projeto de lei que tomou o n.º 1.789, de 1959, objetivando reajustar os proventos mensais de General e de Anspçada, da Força Pública do Estado.

Para ocorrer à despesa relativa ao exercício de 1959, e para a cobertura de crédito especial destinado a atender à despesa dos exercícios de 1957 e 1958, indicou o projeto em seu artigo 2.º e parágrafo único do artigo 3.º a verba n.º 287-8.90.0 — Pessoal Fixo, do orçamento então em vigor.

Tais recursos, todavia, não podem mais ser considerados hábeis, por haverem caducado com a expiração daquele exercício, pelo que se faz necessária a atualização do projeto em sua parte financeira.

De outra parte, prevendo a Lei n.º 5.588, de 17 de janeiro de 1960, no parágrafo único do seu artigo 53, o reajustamento dos proventos dos Anspçadas, a partir de 1.º de janeiro e de 1.º de julho deste ano, deve o artigo 1.º do projeto de lei n.º 1.789/59 ter sua redação alterada para estabelecer a fixação dos proventos daqueles postos de General e de Anspçada para o período de vigência da Lei n.º 5.021, de 18 de dezembro de 1958 — 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1959.

Em relação ao reajustamento dos proventos de General, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, como previsto na Lei n.º 5.588, de 17 de janeiro de 1960, para os Anspçadas, nada há que cogitar, de vez que o ilustre General Miguel Costa, único inativo do posto, faleceu em 1959.

Perdurando as razões que levaram o Executivo a propor aquela medida, e à vista do exposto, tenho a honra de solicitar seja dada, em substituição à original, a seguinte redação aos artigos 1.º e 2.º, suprimindo-se o artigo 3.º e seu parágrafo único e renumerando-se os artigos seguintes do projeto:

"Artigo 1.º — Os proventos mensais de General e de Anspçada, da Força Pública do Estado, ficam fixados, respectivamente, em Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros) para o período compreendido entre 26 de janeiro de 1957 e 31 de dezembro de 1958 correspondente à vigência da Lei n.º 3.721, de 14 de janeiro de 1957, e em Cr\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 5.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros), respectivamente, para o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1959, correspondente à vigência da Lei n.º 5.021, de 18 de dezembro de 1958".

"Artigo 2.º — Para atender à despesa com a execução desta lei, na parte relativa aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito especial de Cr\$ 3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros)".

"Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução em igual valor da dotação da verba n.º 317-8.90.0, do orçamento".

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 79 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 13 de abril de 1960.

Senhor Presidente

Através da mensagem n.º 78, de 15 de abril de 1959, encaminhei a essa nobre Assembleia projeto de lei — que dispõe sobre permuta de imóveis, situados no distrito e município de Ipaucu e necessários aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana — o qual tomou, nessa Casa, o número 454, de 1959.

O artigo segundo do referido projeto, prevê a despesa de Cr\$ 42.123,00, relativa à reposição que, em decorrência da diferença de valores dos imóveis, deverá a Fazenda do Estado fazer à outra parte permutante, sendo que a despesa supra correrá pela verba n.º 270 — Consignação 8.61.2 — Item 271 — Obras Ferroviárias do orçamento então vigente.

Tendo em vista, porém, que os possíveis saldos da aludida dotação já caducaram, à vista da extinção daquele exercício financeiro, o que torna o projeto prejudicado, faz-se necessária a atualização da parte financeira da mencionada proposição.

Assim, tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja dada a seguinte redação ao aludido artigo 2.º:

"Artigo 2.º — A despesa, no total de Cr\$ 42.123,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e três cruzeiros), relativa à reposição que, em decorrência da diferença de valores dos imóveis, a Fazenda do Estado deverá fazer a Arnaldo Borba de Moraes, correrá à conta da verba n.º 300 — 8.61.2 — 271 — Obras Ferroviárias".

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembleia Legislativa.

TELEGRAMA

Salvador, 19 de abril de 1960 — 22508 — 92 — 7 — 1730
Tenho honra comunicar Vossência haver esta Assembleia eleito Mesa para trabalhos presente sessão legislativa ficando assim constituída bipontes Presidente Deputado Antonio Brito da Silva vg 1.º Vice-Presidente Pe. Joseph Oliveira Bastos vg 2.º Vice-Presidente Dr. Newton Pinto Araujo vg 3.º Vice-Presidente Raymundo Magaldi vg 1.º Secretário Bel. Aloisio Costa Short vg 2.º Secretário Hamilton Cohim vg 3.º Secretário Prof. Francisco Sah Telles vg 4.º Secretário Dr. Edwaldo Brandão Correia vg suplentes de Secretários Clodoaldo Campos vg Joel Muniz Ferreira e Horiovaldo Santos pt Atts Sauds.
B 323 de Salvador BA 41408-47-12-10

Tenho honra comunicar Vossência esta Assembleia reunida solenemente instalou acordo preceito constitucional trabalhos ordinários segunda sessão legislativa atual legislatura perante altas autoridades vg representantes todas classes vg quando governador Estado leu mensagem primeiro ano administração pt Atenciosas sds Antonio Dito Presidente Assembleia Legislativa.

INDICAÇÕES

- 1960
Da Comissão de Constituição e Justiça
N.º 227 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Saúde, instale junto à Escola Industrial "José Martiniano da Silva", em Ribeirão Preto, um Posto de Puericultura.
Do Deputado Chaves de Amarante
N.º 228 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Saúde, seja fornecido ao PAMS do município de Mendonça, medicamentos.
Do Deputado Oswaldo Santos Ferreira
N.º 229 — Indicando ao Executivo seja estudado e aplicado, imediatamente, nas ferrovias do Estado, sistema de tarifas que permita a recuperação dos transportes.
Do Deputado José Costa
N.º 230 — Indicando ao Executivo seja criada a Casa da Lavoura em Santo Antônio do Jardim.
Do Deputado Rocha Mendes Filho
N.º 231 — Indicando ao Executivo seja construído prédio próprio para o Fórum de Jundiá.
Do Deputado Costabile Romano
N.º 232 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja construído prédio para o funcionamento do Fórum de Jundiá.
Do Deputado Roberto Cardoso Alves
N.º 233, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, o asfaltamento urgente da estrada de rodagem entre Santa Branca e Jacaré.
N.º 234, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Educação, a criação de mais um grupo escolar no município de Santa Branca.
N.º 235, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Educação, a criação de uma classe de Jardim de Infância no Grupo Escolar de Santa Branca.